

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 134/2025 de 02 de dezembro

**Sumário:** Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um Aval do Estado à empresa de Eletricidade e Água - ELECTRA, S.A., para garantia de um empréstimo bancário junto da Caixa Económica de Cabo Verde S.A.

A Electra, S.A., é uma empresa de capitais exclusivamente públicos, que tem como atividade principal a produção, distribuição e venda de água e eletricidade, bem como a recolha e tratamento para reutilização de águas residuais, em todo o território nacional.

O Programa do Governo para a legislatura de 2021/2026, define o reforço de investimentos e a criação de condições para a massificação das redes de abastecimento de água como uma das suas prioridades, visando garantir a todos os domicílios o acesso ao abastecimento de água por meio de rede pública, e a Electra S.A. assume particular relevância na prossecução deste objetivo, tendo em conta a sua missão.

No entanto, este setor tem sido impactado a nível nacional com as sucessivas crises registadas nos últimos anos, que tiveram efeitos diretos nos preços de vários produtos, nomeadamente, os combustíveis. Estas subidas de preços tiveram impactos negativos tanto a nível económico como a nível social, tendo condicionado sobremaneira a atualização tarifária dos serviços de abastecimento da água e resultando num défice expressivo, estimado pela Autoridade Reguladora Multissectorial da Economia (ARME) no valor de cerca de um milhão de contos, acumulado entre os anos de 2019 e 2025.

Perante este cenário e as consequências que a transferência do aumento dos encargos de abastecimento de água teria para os consumidores, o Governo decidiu adotar um mecanismo de compensação financeira às empresas que atuam neste setor, designadamente, a Electra S.A., pelos encargos assumidos com o referido défice tarifário de água, através da Resolução n.º 96/2025, de 26 de setembro.

Entretanto, considerando a necessidade imediata de equilibrar a gestão dos seus fluxos de entradas e saídas financeiras, a Electra S.A., decidiu recorrer a um financiamento bancário junto à Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., no montante de 1.000.000.000\$00 (mil milhões de escudos) com a finalidade de reforçar a sua tesouraria e investir na aquisição de novos grupos de geradores, tendo sido solicitado o aval do Estado como garantia desta operação.

Face ao exposto e levando em consideração a atuação da Electra S.A. no setor da água que é um recurso essencial para todos os setores e tem um papel fundamental no desenvolvimento da economia do país, o Estado de Cabo Verde, na qualidade de acionista maioritário, reconhece a importância de apoiar a empresa mediante a concessão deste aval.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**

**Autorização**

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um Aval do Estado à empresa de Eletricidade e Água - ELECTRA, S.A., para garantia do empréstimo bancário junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., no montante de 1.000.000.000\$00 (mil milhões de escudos).

**Artigo 2º**

**Prazo**

O prazo global da operação é de quarenta e um meses, que inclui um período de carência de cinco meses e um período de amortização de trinta e seis meses, de acordo com o plano financeiro aprovado pelo banco credor.

**Artigo 3º**

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, a 1 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.